



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00012004/2025-22

Interessado: Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

Assunto: Aquisição e Licenças de Softwares

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pelo Instituto de Pesquisas Ambientais, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 5/2025 (SEI nº 0086182312), do Estudo Técnico Preliminar nº 51/2025 (SEI nº 0086187080) e da Nota Informativa (SEI nº 0086253802), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho SMA (SEI nº 0086256141), a Deliberação COETIC (SEI nº 0089457668), a Resolução PGE nº 55/2023 (SEI nº 0090160263) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da LAM INFORMÁTICA LTDA, visando à prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de softwares de geoprocessamento denominados GLOBAL MAPPER e seu módulo adicional GLOBAL MAPPER PRO para o Instituto de Pesquisas Ambientais.

Destaque-se que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, conseqüentemente, a execução dos serviços; e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Isto posto, encaminhe-se ao Serviço Administrativo da Subsecretaria do Meio Ambiente, para adoção das providências subseqüentes, em especial as publicações no: (i) Site SEMIL; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); (iii) DOE (Extrato de atos administrativos e de empenho); e (iv) Publicador de Contratos, no prazo de 10 dias (úteis), obedecendo no artigo 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091432323** e o código CRC **85A0EF3F**.
